



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

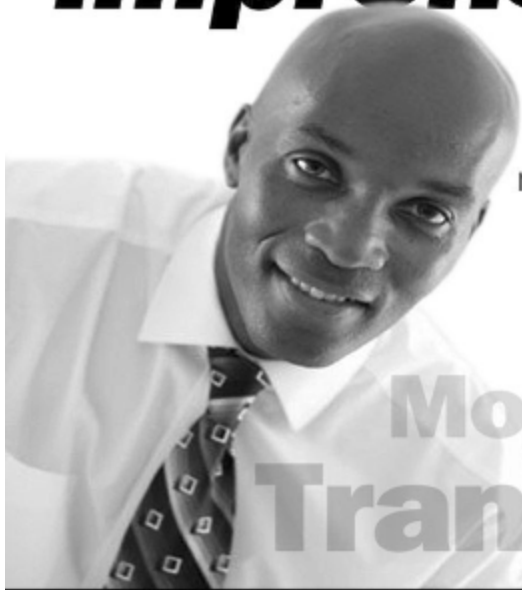
Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Ata De Reunião De Recebimento Das Propostas Do Pregão Presencial N.º 018/2021** – Objeto: Contratação De Empresa Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Medicamentos Éticos, Para Atendimento De Pessoas Baixa Renda Neste Município De Santana – BA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTEYZVISIEV4GZFRTY76DA

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.

Às nove horas do dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Santana - BA, situada na Praça da Bandeira, 339- Centro, reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio composta pelas senhoras: Maisa Cristiane Neves de Almeida, como pregoeira, Thais Silva dos Anjos e Roberth Eduardo Fagundes de Almeida, como equipe de apoio, com o objetivo de proceder a abertura da proposta de preços da licitação na modalidade de Pregão Presencial 018/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, para atendimento de pessoas baixa renda neste Município de Santana - BA, quando indisponíveis os referidos medicamentos na Farmácia Básica Municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúd. O Edital do Pregão Presencial n.º 018/2021 foi amplamente divulgado nos jornais CORREIO, D.O.M, e na internet no sítio <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> e na internet no sítio [www.santana.ba.gov.br](http://www.santana.ba.gov.br), cumprindo o que determina a Lei n.º 10.520/02. Dando início aos trabalhos, a senhora Pregoeira informou que não tinha nenhum interessado presente na sessão nem tão pouco enviou propostas de preços. A Pregoeira e a equipe de apoio ficaram até as dez e trinta horas, aguardando que comparecesse algum interessado em participar do certame, que de fato não ocorreu. Nada mais havendo a tratar o Srª. Pregoeira determinou o encerramento da reunião, da qual, eu, Maisa Cristiane Neves de Almeida, Relatora, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada pela equipe de apoio, **DECLARADA DESERTA**, vai pelos mesmos assinada.

Santana-Bahia, 27 de maio de 2021

Maisa Cristiane Neves de Almeida  
Pregoeira

Thais Silva dos Anjos  
Membro

Roberth Eduardo Fagundes de Almeida  
Membro